

**COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CPOA-CAU/MG****DELIBERAÇÃO Nº 92.3/2024**

REFERÊNCIAS:	SEI nº00158.000889/2024-17
INTERESSADOS:	Presidência CAU/MG, Gerência Jurídica CAU/MG, Secretaria Executiva CAU/MG
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIO SOBRE A REPRESENTAÇÃO DO CAU/MG NOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPOA-CAU/MG, reunida ordinariamente em ambiente virtual, através de videoconferência, no dia 17 de junho de 2024, no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 99. Para cumprir a finalidade de zelar pelo planejamento territorial, defender a participação dos arquitetos e urbanistas na gestão urbana e ambiental, e estimular a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, competirá à Comissão de

Política Urbana e Ambiental do CAU/MG (CPOA-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

(...)

V - propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes e ações para difusão e valorização de política urbana, metropolitana e ambiental junto aos órgãos governamentais e de gestão e à sociedade civil organizada;

Considerando a Deliberação DCPUA-CAU/MG nº 88.1, referente ao Plano de Ação da CPOA-CAU/MG para o triênio de 2024-2026, conforme o item ACOMPANHAR E PROPOR INDICAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARQUITETOS E URBANISTAS PARA COMPOR CONSELHOS MUNICIPAIS.

Considerando os relatos apresentados na 92ª Reunião Ordinária da CPOA-CAU/MG, realizada em 01 de julho de 2024, referente a remoção/substituição das representações do CAU/MG nos Conselhos Municipais de Montes Claros (Habitação, COMPAC, COMPUR e CODEMA).

Considerando a relevância da participação de arquitetos e urbanistas na composição de conselhos municipais de temáticas ligadas à arquitetura e ao urbanismo para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas a valorização do desenvolvimento urbano sustentável e com justiça social.

DELIBEROU

1. Solicitar ao setor jurídico do CAU/MG que seja encaminhado ofício ao município de Montes Claros para orientar e esclarecer o município sobre as competências do CAU/MG, assim como, solicitar que a representação do CAU/MG seja restituída nos conselhos municipais em que houve substituição/remoção.

2. Proceder aos seguintes encaminhamentos desta deliberação:

#	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Presidência (PRES - CAU/MG)	Para ciência e encaminhamentos.	Assim que possível.
2	Gerência Jurídica - CAU/MG	Para ciência e encaminhamento de ofício.	Assim que possível.

3	Secretaria Executiva - CAU/MG	Para envio do ofício e providências cabíveis.	Assim que possível.
---	-------------------------------	-----------------------------------------------	---------------------

Belo Horizonte, 1 de julho de 2024.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL - CPOA-CAU/MG					
VOTAÇÃO					
#	CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
1	<input checked="" type="checkbox"/> Eduardo Fajardo Soares - <i>Coordenador</i> <input type="checkbox"/> Vitor de Castro França (<i>Suplente</i>)	x			
2	<input checked="" type="checkbox"/> Anne Caroline Veloso de Almeida - <i>Coordenador Adjunto</i> <input type="checkbox"/> Marcos Winício de Sousa (<i>Suplente</i>)	x			
3	<input type="checkbox"/> Ana Paula Costa Andrade - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Regina Andrea Martins (<i>Suplente</i>)	x			
4	<input type="checkbox"/> Dennison Caldeira Rocha - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Heitor Boaventura Catrinck (<i>Suplente</i>)				x
5	<input type="checkbox"/> Elaine Saraiva Calderari - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Matheus Lopes Medeiros (<i>Suplente</i>)				x
6	<input checked="" type="checkbox"/> Elisabete Cunha de Andrade Paranhos - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Maria Del Mar Ferrer Jorda Poblet (<i>Suplente</i>)	x			
7	<input type="checkbox"/> Ilara Rebeca Duran de Melo - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Fernanda Camargo Ferreira (<i>Suplente</i>)				x
8	<input checked="" type="checkbox"/> Jacques Lazzarotto - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Marco Aurelio Ferreira da Silva (<i>Suplente</i>)	x			
9	<input checked="" type="checkbox"/> José Lopes Esteves - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Ana Maria Schmidt (<i>Suplente</i>)	x			
10	<input type="checkbox"/> Marcondes Nunes de Freitas - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Erick Riul Fernandes (<i>Suplente</i>)	x			
11	<input checked="" type="checkbox"/> Patrícia Caminha Torres - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Andrea Michelini de Moura (<i>Suplente</i>)	x			
12	<input type="checkbox"/> Paulo Roberto Meireles do Nascimento - <i>Membro Titular</i> <input checked="" type="checkbox"/> Renata Nogueira Herculano (<i>Suplente</i>)	x			
13	<input type="checkbox"/> Sidclei Barbosa - <i>Membro Titular</i> <input type="checkbox"/> Lessandro Lessa Rodrigues (<i>Suplente</i>)				x

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG.

Eduardo Fajardo Soares
Coordenador da Comissão de Política Urbana e Ambiental do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FAJARDO SOARES, Conselheiro(a)**, em 05/07/2024, às 10:44, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETE CUNHA DE ANDRADE PARANHOS, Conselheiro(a)**, em 05/07/2024, às 12:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JACQUES ALYSON LAZZAROTTO, Conselheiro(a)**, em 05/07/2024, às 13:40, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CAMINHA TORRES, Conselheiro(a)**, em 05/07/2024, às 14:24, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA ANDREA MARTINS, Conselheiro(a)**, em 05/07/2024, às 15:45, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANNE CAROLINE VELOSO DE ALMEIDA, Conselheiro(a)**, em 08/07/2024, às 21:29, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **2ED70925** e informando o identificador **0270604**.